PROJETO DE LEI Nº 010/24, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente, no valor de R$182.814,00 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais), com a seguinte caracterização:

**Órgão:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO

**Unidade:** 02 - ASPS com recursos Federais

**Proj/Ativ:** 1090 - ESTRUTURAÇÃO UNIDADE SAÚDE PORTARIA MG/MS Nº544/2023

**RV:** 4512 - INVESTIMENTO - Outras Transferências

**Elem.** **de Desp.:** 44905200000000 - Equip. e Material Permanente - R$ 182.814,00

**Objetivo: Objetivo:** Manter despesas com os recursos federais no âmbito do Programa de Estruturação de Unidade de Saúde, conforme Portaria MG/MS nº544/2023.

**Parágrafo Único:** Para a cobertura do crédito adicional especial ora autorizado servirão os recursos transferidos pelo governo federal, conforme Portaria MG/MS nº544/2023.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 07 dias do mês de março de 2024.

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva obter autorização para a abertura de crédito adicional especial na lei de meios vigente, no valor de R$182.814,00 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais) visando a aplicação dos recursos transferidos pelo governo federal, conforme Portaria MG/MS nº544/2023, que tem por objetivo aquisição de Equipamento e Material Permanente.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal